

**GRUPO SOCIAL, UMA CATEGORIA RECORRENTE:
INTERLOCUÇÕES EPISTEMOLÓGICAS ENTRE DURKHEIM, SIMMEL E
WEBER**

Claudio Henrique Nunes de Sena¹

RESUMO: Este artigo tem como objetivo realizar uma análise sobre a categoria grupo social a partir da articulação teórica entre as ideias de Émile Durkheim, Georg Simmel e Max Weber. Tomando uma interlocução epistemológica comparativa entre os três autores, observou-se e apresentou-se neste trabalho interlocuções na caracterização e configuração de agrupamentos sociais. A necessidade dos sujeitos pela participação em grupos, os tensionamentos entre indivíduo e estrutura grupal, a solidariedade, a importância do conflito no grupo, as relações entre dominação e submissão foram temas identificados e debatidos neste texto.

Palavras-chaves: Grupos sociais; Durkheim; Simmel; Weber.

**SOCIAL GROUP, A TOURING CATEGORY: EPISTEMOLOGICAL
INTERLOCATIONS BETWEEN DURKHEIM, SIMMEL AND WEBER**

ABSTRACT: This article analyzes of the social group category based on the theoretical articulation between the ideas of Émile Durkheim, Georg Simmel and Max Weber. Taking a comparative epistemological dialogue between the three authors, it was observed and presented in this work interlocutions in the characterization and configuration of social groupings. The subjects' need for participation in groups, the tension between individual and group structure, solidarity, the importance of conflict in the group, the relationship between domination and submission were themes identified and discussed in this text.

Keywords: Social groups; Durkheim; Simmel; Weber.

INTRODUÇÃO

¹ Doutorando em Sociologia na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com estágio em Lyon, França, na Université Lumière Lyon 2 (Doctorant Associé au Laboratoire - EVS) pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE da CAPES (2018/2019). Mestrado em Ciências da Comunicação (variante em Cultura, Patrimônio e Ciência) pela Universidade do Porto, em Portugal (2011), título reconhecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFC). Especialização em Teorias da Comunicação e da Imagem - Universidade Federal do Ceará, UFC (2006/2007). Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda pela Universidade de Fortaleza (2004). Atualmente é professor da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) e de cursos de pós-graduação MBA nestas mesmas instituições. E-mail: claudiohns@gmail.com

Compreender as leis e as normas, sobretudo aquelas invisíveis ao olhar superficial, que regem o social trata-se de uma tarefa designada a diversos campos dos saberes. A antropologia em sua escala de análise microssocial, a psicologia ao lançar luz à psiquê e, sobretudo, a sociologia a partir da compreensão das nuances da complexa relação entre sujeitos e a sociedade, somam esforços para captar, compreender, interpretar e relacionar fatores que interferem na vida dos indivíduos em sociedade ou geram fatos sociais (DURKHEIM, 2007) a serem considerados.

Este artigo propõe a análise teórica e comparativa, a partir de revisão bibliográfica, de uma categoria que permeia pressupostos para autores fundantes na implementação e desenvolvimento da sociologia como ciência com teorias canônicas: o grupo social. Na perspectiva aqui adotada, dar-se a compreensão dos grupos sociais como além de aglomerações de indivíduos, de modo estático, em repouso, mas sim como agrupamentos e arranjos repletos de microrrelações, vivos e dinâmicos, cabíveis de uma análise cuidadosa a partir de olhares profundos. O termo grupo tomado como objeto, que pode ser observado nas ideias de autores explorados neste artigo, está relacionado a junção de indivíduos em um mesmo espaço e tempo, independente da número de indivíduos que os compõem.

Para tanto, recorreu-se às ideias de três autores fundantes da sociologia, seus métodos e suas regras para regência da tal campo do saber como ciência. Émile Durkheim, Georg Simmel e Max Weber em obras centrais para estudos sociológicos revelam, direta ou indiretamente, análises sobre grupos sociais ou sobre aspectos dos agrupamentos a serem considerados. São as fundamentações, as categorizações e as características de grupo e suas instâncias propostas por estes três autores o objeto analisado neste trabalho.

Tem-se como objetivo tomar como debate intercessões e discordâncias entre axiomas elaborados e defendidos por autores centrais da sociologia na perspectiva da caracterização de agrupamentos sociais. O texto pretende de contribuir com a discussão e a identificação acerca de grupo social como episteme posta para Durkheim, Simmel e Weber em seus métodos sociológicos de apreensão do social.

A análise comparativa de aspectos como a solidariedade orgânica, a necessidade de participação do grupo, a normatização e a regulação da coletividade, a divisão social do trabalho, os tipos de dominação, a perspectiva de grupo e seus conflitos é o cerne deste

artigo. Tratam-se de questões centrais imbricadas para compreensão de arranjos de indivíduos seculares que se transformam, tomam novas formas, se constituem, mas também se desfazem influenciados por transformações sociais decorrentes de cada período.

Não obstante às mudanças, acredita-se, como hipótese, que postulados sobre o tema dos grupos sociais lançados por estes autores permanecem e têm relações entre si. São esses e suas interligações teóricas o objeto central deste artigo. Como a categoria social grupo explorada pelos autores citados anteriormente e suas características de composição estão epistemologicamente associados, relacionados ou contraditos? Nesta perspectiva segue a análise aqui proposta.

PREÂMBULOS PARA EXISTÊNCIA DO GRUPO

Lançar-se à vida em sociedade de modo independente, individual, particularista sempre revelou-se com um desafio árduo ao sujeito. No intuito de empreender fuga da transitoriedade da vida do indivíduo humano (SIMMEL, 2006), o ser social passa a integrar grupos que tentam autopreservar-se ao longo dos tempos. É neste ingresso ao agrupamento que dar-se o jogo de negociações entre sujeito da sociedade e a vida individual (SIMMEL, 2006).

O indivíduo - processo de histórias, soma de referenciais múltiplos e composto de arranjos ambivalentes – e a sociedade e o Estado – regidos por normas que tentam assegurar a normalidade e evitar a anomia (DURKHEIM, 1999) travam uma batalha permanente. “O indivíduo é pressionado, de todos os lados, por sentimentos, impulsos e pensamentos contraditórios, e de modo algum ele saberia decidir com segurança interna entre suas diversas possibilidades de comportamento” (SIMMEL, 2006, p. 40). Uma possível segurança interna seria oferecida a partir do ingresso do indivíduo em agrupamento. Porém, para Simmel, a dualidade entre individual e o social ainda permanece com determinações impostas pelo grupo e com as hesitações do indivíduo (SIMMEL, 2006).

Existiria, ao mesmo tempo, na vida em sociedade, um desejo inato e uma necessidade de coletividade no indivíduo, embora este empreenda uma tentativa

constante de conciliação entre seus impulsos e as normas e interesses de um grupo. A tese de Simmel é reafirmada por Durkheim:

Eis por que, quando alguns indivíduos que possuem interesses em comum se associam, não é apenas para defender esses interesses, é para se associar, para não se sentir mais perdido no meio dos adversários, para ter o prazer de comungar, de formar com vários um só todo, isto é, enfim, para levar juntos uma mesma vida moral (DURKHEIM, 1999, p. XXII).

É neste terreno poroso, com fronteiras e limites não estáveis que emergem a formação de grupos sociais. Para Simmel, a participação dos indivíduos nesses agrupamentos oferecem a seus integrantes “determinadas orientações”, bem como parâmetros do que seria ou não perigoso, ou de quem “tomar por inimigo e quem deveriam considerar amigo” (SIMMEL, 2006, p. 40). Tratam-se de noções pré-estabelecidas, prerrogativas para ação e diretrizes de *modos vivendi*. Seria proposto um horizonte que define o “mínimo ético” e uma “condição sob o qual ele pode existir externamente como ser social” (SIMMEL, 2006, p. 41), sendo gerado pela participação efetiva no grupo.

Além de traçar essas noções de comportamentos, percebe-se em Simmel que o grupo tende a proporcionar também uma certa racionalidade e garantias objetivas aos que o integram. O grupo, para o autor, é:

O asseguramento da existência, a aquisição de propriedade, o desejo de afirmar e expandir a própria esfera de poder, a defesa das posses conquistadas – estes são impulsos fundamentais para os indivíduos, impulsos a partir dos quais ele pode se associar e de modo conveniente a muitos outros indivíduos, a seu gosto (SIMMEL, 2006, p. 41).

Tais garantias não viriam sem sacrifícios ou condicionamentos, como pontua Durkheim. No âmbito da manutenção, da organização e do pleno funcionamento do grupo, há, segundo o autor, uma certa perda de individualidade para que se possa elaborar uma regulamentação (DURKHEIM, 1999, p. XII). A legitimidade, o estabelecimento e o cumprimento de normas impõem-se diante de preferências e interesses individuais.

Não cabe ao sujeito agir como lhe é conveniente, de acordo com interesses difusos e oscilantes. Para se fazer existir, o agrupamento requer coesão e regularidade (DURKHEIM, 1999) intrínsecos. De modo a garantir constância e durabilidade para o

grupo, Durkheim (1999) aponta a implementação de uma regulamentação moral e jurídica que exprime necessidades sociais a partir de opiniões, produto de uma elaboração coletiva, prevenindo a possível anomia. “Para que a anomia tenha fim, é necessário, portanto, que exista ou que se forme um grupo em que se possa constituir um sistema de regras atualmente existente” (DURKHEIM, 1999, p. X).

Durkheim (1999) apresenta, pois, a necessidade destas regras não como “uma maneira habitual de agir”, mas um “maneira de agir obrigatória”, imputada aos membros de um grupo.

A questão do grupo social, como visto, foi evidenciada tanto por Simmel quanto por Durkheim. Porém, tal categoria revela-se também em ambos os autores como necessária de análise ainda mais aprofundada, pois essa classificação realizada, sem compreensão dos meandros que a configuram, torna-se uma classificação sujeita à omissão de uma série de relações sociais permanentemente ativas.

O esgotamento do debate da categoria grupo a partir de sua classificação o tratando como inerte, isento às dinâmicas sociais particulares de agrupamentos de indivíduos não revela, em essência, a subjetividade das atividades humanas e suas consequências no coletivo. O próximo tópico deste trabalho tenta aprofundar justamente esta discussão.

O GRUPO COMO ORGANISMO VIVO

As transformações e as relações entre seus membros asseguram ao grupo social um espécie de vivacidade. Mesmo com papéis sociais definidos, com elemento unificador consentido por todos e com a “reciprocidade de ação” evocada por Simmel (SIMMEL, 2006, p. 49), ainda assim, um risco recorrente permanece. Segundo o autor tratam-se de forças perturbadoras, externas ou não, que opõem-se ao agrupamento (SIMMEL, 2006), além da própria individualidade inerente aos indivíduos.

Se bem pareça que o grupo, uma vez existente, demonstra, em seus esforços para se manter, uma energia vital e uma força de resistência que parecem provir de uma fonte única, outra coisa não é senão a consequência, ou melhor, a resultante de fenômenos, particulares e diversificados, de natureza social. São esses fenômenos que devem ser pesquisados (SIMMEL, 2006, p. 50).

Incidem sob os grupos fenômenos constantes, um devir (DELEUZE, GUATTARI, 1997) imanente, próprio de composições vívidas de indivíduos. A racionalidade proveniente da moralidade, das leis e das normas esbarram na subjetividade do ser e na complexidade das relações sociais que atribuem a ação social como fato constante.

A sociabilidade engendradora pelo sujeito e as inevitáveis transformações destes colocam em risco a existência do grupo. Simmel confirma esta perspectiva instável latente do grupo: “O que mais comumente coloca o problema da própria permanência dos grupos sociais é o fato de que eles se mantêm idênticos a si próprios ao passo que seus membros se alteram ou desaparecem” (SIMMEL, 2006, p. 50).

O agrupamento, nesta configuração, em sua essência, teria de conviver com a contradição de uma permanência e continuidade em relação às reelaborações de seus indivíduos e suas mudanças. Neste sentido, é possível afirmar que o sujeito “está”, enquanto o grupo “é”, “tenta ser” ou “resiste”. O permanente se oporia ao temporário. A perspectiva de vitalidade do grupo é reafirmada por Durkheim:

Um grupo não é apenas uma autoridade moral que rege a vida de seus membros, é também uma fonte de vida sui generis. Dele emana um calor que aquece ou reanima os corações que os abre à simpatia, que faz reunir os egoísmos (DURKHEIM, 1999, p. XXXIV).

Ao expor o lastro das emoções como “simpatia” ou “egoísmos”, Durkheim sinaliza a vivacidade do grupo apontada por Simmel. O ser estante e estável que tem como normas elementos totalizantes enfrenta em si e na relação com os outros sua subjetividade, atribuindo ao grupo uma fuga da regularidade e flexibilização inevitável em sua estrutura.

Além das indicadas normas de conduta e do “mínimo ético”, o grupo se mantém e se auto-regulamenta também a partir de sanções ou regras de conduta sancionadas (DURKHEIM, 1983) sejam estas penais, morais ou civis. É pela sanção que se definem as regras do direito e da moral interna de uma sociedade e dos grupos que estão contidos nesta (DURKHEIM, 1983).

A sociedade, como aponta Durkheim (1999), conta com o Direito como parâmetro de controle e regulação da vida social validado e imposto pelo poder do Estado. O autor lança luz sobre o contemporâneo de sua época e observa a dificuldade de se estabelecer uma moral universal, pois, distante do controle do Estado e do Direito, existem “morais”, normas e regras não estatutárias que regem as relações em grupo.

Para Durkheim (1999), a moral proveniente do trabalho, ou seja, a moral profissional de cada grupo, por exemplo, pode apresentar distinções ou até mesmo serem contrárias, obedecendo a lógica e racionalidade própria. A moral doméstica e familiar também podem apresentar diferenciações, até mesmo contrariando uma moral cívica estabelecida pelo Estado. Segundo o autor, a moral apresenta-se variante, obra de um grupo que a protege e tenciona seus membros à obediência à ela.

O que se percebe na análise das ideias de Simmel e de Durkheim é que ambos os autores tentam designar a categoria de grupo(s) no sentido plural, diverso e como distintos entre si, com axiomas distintos, lógicas internas e composto de indivíduos que carregam consigo uma complexidade própria, embora haja no Estado e no Direito Repressivo a tentativa de submissão dos indivíduos em sua totalidade às normas de condutas gerais.

Mesmo diante deste quadro, o desejo de viver coletivamente e a existência de uma mínima disciplina, seja estabelecida por costumes ou normas externas, garantem coesão e a união comuns em agrupamentos sociais, permitindo a continuidade destes ao longo dos tempos.

ENTRE A SOLIDARIEDADE ORGÂNICA E O CONFLITO

Em seu ensaio sobre a divisão do trabalho social Durkheim (1999) afirma a preponderância da solidariedade orgânica em relação à solidariedade mecânica.

Presente de modo evidente em sociedades primitivas, na qual os papéis sociais estão estabelecidos e cada indivíduo exerce sua função de modo esquemático previamente estruturado, a solidariedade mecânica se impõe em prol da coletividade. É o caso de esquemas militares de organização ou de uma tribo indígena, onde cada um dos membros exerce uma função pré-estabelecida de modo disciplinar e regular. Porém, segundo o autor, observa-se, sobretudo, em grupos profissionais a existência de uma solidariedade orgânica que ganha amplitude nas relações não enquadradas e reguladas pelo Direito

Repressivo. Para o Durkheim (DURKHEIM, 1999), um conjunto das relações submetidas a uma regulamentação penal representa apenas uma menor fração em relação aos vínculos que nos ligam e que derivam da existência e da convivência em comunidade, da crenças e dos sentimentos.

A regulamentação penal a partir de um código totalizante não garante gestão da complexidade das relações sociais, sobretudo, no trabalho. Ao contrário, afirma Durkheim: “O conjunto de relações submetidas a uma regulamentação penal representa apenas a menor fração da vida geral” (DURKHEIM, 1999, p. 127).

É na interface de grupos sociais que se engendram tão comumente esta solidariedade orgânica, fugindo ao controle de um direito repressivo imputado pelo Estado. São criados nestes agrupamentos vínculos diferentes daqueles controlados pelo direito penal, que tende a ser mais repressor.

Para o autor, a qualidade dos vínculos estabelecidos entre os indivíduos é uma questão central para manutenção do agrupamento social pela solidariedade orgânica. “O que faz um indivíduo seja mais ou menos intimamente ligado a seu grupo não é apenas a multiplicidade maior ou menor dos pontos e vinculação, mas também a intensidade variável das forças que o mantêm vinculado a eles” (DURKHEIM, 1999, p. 129).

É o modo como os vínculos se estruturam, sua intensidade e sua influência na vida dos indivíduos que definem a força, o propósito e a funcionalidade do agrupamento. Não é a quantidade, e sim a qualidade destes vínculos que delimitam o grupo, porém, Durkheim (1999) afirma que há variações de graus nos vínculos estabelecidos e que estas são recorrentes, bem como o rompimento destas vinculações.

Sobre a força e a fragilidade dos vínculos sociais, Durkheim (1999) apresenta três condicionantes: volume de consciência comum e da consciência individual; a intensidade média dos estados de consciência coletiva; a determinação maior ou menor dos estados de consciência. Retomamos aqui novamente o debate sobre indivíduo e grupo, entre consciência coletiva e estados de consciência individuais e distintos. Neste âmbito se desenvolveriam, se manteriam ou se desestruturariam os vínculos, a variarem de acordo com os graus de consciência.

Para Durkheim (1999), a consciência comum contaria cada vez menos com sentimentos fortes e determinados. Pelo contrário, a intensidade e o grau médio de determinação dos estados coletivos estariam diminuindo. A consciência individual teria

aumentado mais que a consciência comum, que poderia gerar uma certa instabilidade no grupo.

Embora a consciência comum estivesse a evoluir, haveria simultaneamente um progresso ainda inferior em relação às consciências individuais, o que a tornaria mais fraca e mais vaga em seu conjunto. Caberia, de acordo com Durkheim, sobretudo à divisão do trabalho cumprir o papel exercido pela consciência comum, pois é esta que mantém juntos os agregadores sociais dos tipos superiores.

Além da própria dinâmica e movimento interno dos grupos, percebe-se o conflito como traço característico. Os desacordos entre membros do grupo e entre a consciência individual e coletiva já apontados por Émile Durkheim reaparecem na obra de Georg Simmel.

O conflito como força integradora do grupo e a dualidade entre unidade e discordância é a perspectiva defendida pelo autor. Há para Simmel uma função essencial e positiva no conflito: resolver dualismos para que se chegue a uma unidade. “O próprio conflito resolve a tensão entre contrastes” (SIMMEL, 1983, p. 123).

O autor coloca em primeiro plano uma questão que, segundo ele, fora, de certo modo, extirpada do debate sociológico: “Parece que antigamente havia só duas questões subjetivas compatíveis com a ciência do homem: a unidade do indivíduo e a unidade formada pelos indivíduos, a sociedade; uma terceira parecia excluída” (SIMMEL, 1983, p. 123). Seria nesta terceira parte onde residiria o conflito como categoria sociologicamente relevante para o agrupamento na sociedade. Para Simmel:

Assim como universo precisa de amor e ódio, isto é, de forças de atração e de forças de repulsão, para que tenha uma forma qualquer, assim também a sociedade, para alcançar uma determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, de tendência favoráveis e desfavoráveis (SIMMEL, 1983, pág. 124).

Nota-se em Simmel, a dualidade predominante no que ele denominou de *sociação* (SIMMEL, 1983). Para o autor, “elementos negativos e duais” (SIMMEL, 1983, p. 126) têm importância e papel relevante, pois seria justamente o conflito entre as partes um possível gerador de força integradora do grupo. Anular a energia de repulsão, o contrário, o oposto não necessariamente garantiria a harmonia, “não resultaria sempre, em absoluto,

numa vida mais rica e plena” (SIMMEL, 1983, p. 127).

O autor considera o conflito como *sociação* importante que, além do signo negativado carrega possibilidades múltiplas, até, de certo modo positivas na configuração do grupo. “A oposição nos dá satisfação íntima, distração, alívio.” (SIMMEL, 1983, p. 127). Seria um processo natural ao indivíduo o comportamento de confrontar a diferença e as contradições de outros e o resultado deste confronto não se apresentaria necessariamente algo prejudicial ao grupo.

DOMINAÇÃO COMO PRERROGATIVA PARA EXISTÊNCIA DO GRUPO

A questão da formação de agrupamentos foi discutida por Durkheim e Simmel em épocas distintas e, cada autor, a seu modo, realizou um aporte epistemológico para fundamentar suas afirmações. Além do dois autores, neste tópico, resolvemos trazer ao debate um autor também fundante da sociologia: Max Weber (1983), a partir de seu conceito dos “Três tipos puros de dominação legítima”. Seria possível ou até mesmo necessário a existência de sujeito(s) que delimitassem e influenciassem o comportamento dos demais membros de um agrupamento?

É certo, como visto anteriormente, que exista um “mínimo” de normas e regras a serem cumpridas e um conjunto de sentimento e fins comuns aos integrantes de um grupo. Porém, de que modo esses operam? Empreendemos aqui uma tentativa de análise do um dos elementos que garantem a obediência e o cumprimento das normas impostas ao grupo a partir da perspectiva de uma força vertical que atua para controle e influência nos indivíduos.

Como já debatidos anteriormente em Durkheim e Simmel, desde um conjunto de normas exteriores estipuladas pelo Direito Repressivo, aos desejos e impulsos individuais até relações estabelecidas a partir da solidariedade orgânica, o sujeito é influenciado em seu agir. De certo modo, uma dominação se impõe aos indivíduos.

A dominação, ou seja, a probabilidade de encontrar obediência a um determinado mandato, pode fundar-se em diversos motivos de submissão. Pode depender diretamente de uma constelação de interesses, ou seja, de considerações utilitárias de vantagens e inconvenientes por parte daquele que obedece. Pode também depender de mero “costume”, do hábito cego de um comportamento inveterado. Ou pode fundar-se; finalmente, no puro afeto, na

mera inclinação pessoal do súdito (WEBER, 1999, p. 128).

Weber (1999) apresenta possibilidades geradoras para relação entre submissão e dominação, ao que ele denomina de “constelação de interesses” ou de “mero costume”. O que percebe-se nos agrupamentos mencionados por Durkheim e Simmel é também uma espécie de dominação ao passo que uma força, seja estatutária ou orgânica, atua e acomoda os sujeitos no arranjo grupal.

Há interesses em jogo, a nível de individual – psicológicos, por exemplo, como segurança e conforto pessoal – e a nível coletivo – quando em conjunto se ganha força para movimentos estratégicos pela reivindicação de melhorias, como em sindicatos e associações. Porém, além do caráter funcional e utilitário, há também, segundo Weber, um tipo de dominação que foge a racionalidade e que seria permeado pela afetividade.

Weber (1999) estrutura em três os tipos de dominação: legal, tradicional e carismática. O estatuto e burocracia marcaria a dominação legal. A dominação tradicional seria pautada pela fidelidade e obediência a um senhor herdadas. A dominação carismática se daria pela devoção afetiva ao senhor pelos dotes sobrenaturais, faculdades mágicas, revelações, heroísmo, poder intelectual ou de oratória, principalmente a partir da figura de um líder com um ou várias destas qualidade.

A partir desta configuração exposta por Weber, retomemos a caracterização dos grupos sociais para sua análise. Em grupos profissionais mencionados por Durkheim (1999), não seria frequente a posição de um líder que exercesse sua dominação pela legalidade ou pelo carisma? Vejamos o caso de grupos e subgrupos existentes em empresas na qual se pautam pelas diretrizes de um líder oficial, imposto pela organização, e por líderes estabelecidos pelo carisma.

A figura do líder em um grupo de trabalhadores em uma corporação pode ocorrer de diversas maneiras. Numa estrutura vertical de divisão de trabalho, com postos especificamente determinados, um líder pode ser estabelecido oficialmente por níveis superiores e por proprietários da empresa. Trata-se de um líder formal, assegurado pela burocracia, pelo estatuto e pela dominação legal, não necessariamente pela competência ou pelo carisma, mas sim por uma decisão superior.

Ao largo desta estrutura, poderia ou não existir um líder carismático, “eleito” pelos membros do grupo mais pela afetividade e pelos vínculos do que qualquer outro

atributo. Esse líder carismático poderia ou não ser o mesmo líder legal, do mesmo modo que no mesmo grupo profissional poderiam coexistir os dois tipos líderes.

Para Weber, não apenas na divisão social do trabalho há complexidade no estabelecimento de formas de dominação e submissão. O patriarcado, a comunidade religiosa, dentre outros grupos, têm em sua composição especificidades que nos condiciona a estudos empíricos para compreensão dessas relações em sua totalidade. No entanto, considera-se que a aproximação à teoria de tipos de dominação de Weber para a compreensão de grupos sociais faz-se relevante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve o propósito de tentar perceber as imbricações teóricas entre autores fundantes da sociologia para análise da categoria grupo social. Notou-se que tal categoria foi explorada diretamente por Émile Durkheim e Georg Simmel, porém acredita-se que a contribuição de Max Weber é de fundamental importância sobretudo para compreensão de relações na interface do grupo.

Mesmo quando a análise tratou apenas dos agrupamentos, notou-se que nos três autores houve o esforço tão característico da sociologia: a apreensão das relações e tensionamentos entre o sujeito e a sociedade. A perspectiva de Durkheim de predominância da força do social, sobretudo a partir da imposição de regras e determinações morais em relação ao indivíduo foi percebida na análise de sua teoria sobre os grupos sociais. Em Simmel, foi possível compreender o sujeito e sua busca pelos agrupamentos como necessidade, colocando em evidência atributos como o desejo pela orientação de como viver em sociedade. Por fim, as ideias de Weber sobre dominação e submissão ensejaram a compreensão da dinâmica das relações no agrupamento.

Observa-se que a ideais dos três teóricos reaparecem em estudos de sociologia sobre agrupamentos sociais realizados e publicados posteriormente. Autores importantes na contribuição para avanços no campo sociológico e, mais especificamente, nas questões sobre a configuração de grupos sociais certamente encontraram em Durkheim, Simmel e Weber interlocutores de grande influência.

A norte-americana Escola de Chicago e sua sociologia urbana, os estudos antropológicos e sociológicos franceses - nomeadamente tendo como representantes

Marcel Mauss e Lévi-Strauss estabelecem mais conexões que distanciamentos em relação a estes três autores. No curso da história, subsequentemente, os três autores continuam a serem considerados e tomados como plano de fundo em pesquisas de Pierre Bourdieu, Michel Maffesoli, José Machado Pais, Loic Wacquant, dentre outros que propõem pesquisas e discussões acerca de grupos sociais. São muitos os trabalhos publicados que apontam esta interlocução entre os chamados “clássicos” e seus posteriores.

Invariavelmente, o campo teórico exposto por eles vem a servir de parâmetro para comparação epistemológica a diversos autores e pesquisadores das ciências humanas. Percebemos que há em Durkheim, Simmel e Weber uma convergência possível diante da análise de grupo social. Espera-se que o cruzamento teórico aqui exposto abra precedentes para aplicação empírica nos distintos agrupamentos sociais contemporâneos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Edipro, 2012.

_____. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Lições de sociologia: física dos costumes e do direito**. São Paulo: Edipro, 2015.

SIMMEL, Georges. **Questões fundamentais de sociologia: indivíduo e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

_____. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1981.

_____. **Os três tipos puros de dominação legítima**. In: COHN, Gabriel (Org.) Max Weber: Sociologia. São Paulo: Ática, 7ª ed., 1999.

_____. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, 2009 (reimpressão).